



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO N° 0468/2007

APROVA LOTEAMENTO "BAIRRO NOVA BRASÍLIA" SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando possível a Aprovação do Loteamento do "BAIRRO NOVA BRASÍLIA" em uma área de terreno situado no lugar denominado "Fazenda Rua Nova", zona urbana, na sede do Município de Igaratinga-MG, sendo a área de acordo com os arquivos desta Prefeitura e Cadastro Técnico Municipal é constituída de um total de 41.981,04 m² (Quarenta e um mil novecentos e oitenta e um metros e quatro centímetros quadrados), de propriedade da Sra. Maura Lúcia Silva Guimarães .

Considerando que, por estar de acordo com a Lei n° 0282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1° parágrafo 2° da Lei n° 0361/84 de 04 de Outubro de 1984, e que as obras de infra-estrutura exigidas pela legislação em vigor, encontram-se devidamente executadas, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado sob o n° 0758/2006, em 22 de Setembro de 2006, tendo seus trâmites normais, o Loteamento do "BAIRRO NOVA BRASÍLIA", pode ser **APROVADO**, tudo conforme memorial descritivo e planta, que fica fazendo parte integrante deste Decreto:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica **APROVADO** o Loteamento "Bairro Nova Brasília" situado no lugar denominado Fazenda Rua Nova, que se encontra localizado dentro do perímetro urbano da sede deste Município de Igaratinga-MG, com uma área total de 41.981,04 m² (Quarenta e um mil novecentos e oitenta e um metros e quatro centímetros quadrados), de propriedade da Sra. Maura Lúcia Silva Guimarães, inscrita no CPF/MF sob o n° 004.465.766-89, residente a Rua Ferreira Guimarães, 73, Bairro Centro, nesta cidade de Igaratinga-MG.

Art. 2° - O Loteamento da área acima mencionada no artigo anterior, conterà 09 (nove) quadras e estas subdivididas em 79 (setenta e nove) lotes de terreno, ficando a área total de **41.981,04 m²** (Quarenta e um mil novecentos e oitenta e um metros e quatro centímetros quadrados), distribuída da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

Art. 3º - A área de terreno com **41.981,04 m²** (**Quarenta e um mil novecentos e oitenta e um metros e quatro centímetros quadrados**), mencionada no artigo 1º deste Decreto, encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, **sob a Matrícula nº M-3.384 do livro nº 2-M, folha nº 112.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 10 de Abril de 2007.

Paulo da Fonseca

Paulo da Fonseca
Prefeito

Faguinho
Faguinho Luiz Bibiano
Deptº. de Cadastro

Certifico, que o Decreto 468/07 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.
Igaratinga, 10 04, 07.
Fonseca
ASSINATURA